

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Mu-  
nicipal de Regente Feijó, Camarca de Presidente  
Prudente, Estado de São Paulo, faz saber que a Ca-  
mara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

## Lei n.º 11

Art.º 1.º)

Fica creado o credito Especial de um conto e  
duzentos mil reis (rs. 1.200.000) no Arcamento  
do corrente exercicio, para ser empregado no  
pagamento do vencimento de um Director de  
Obras Publicas desta Municipaliade.

Art.º 2.º)

Esta lei entrara em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrario.

—  
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em

em 30 de novembro de 1936.

A Prefeitura Municipal:-

José Firmiano dos Reis

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 30 de  
novembro de 1936.

A Secretário:-

José Augusto grilhon